



Edição: 585/2026 - Data: 07/04/2026 ABRIL 2026



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 0569/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI E DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1 - Fica instituído e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Nossa do Rosário, no âmbito do Município de Caraúbas.

Parágrafo Único - A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos que são tradicionais no Município, reconhecendo, assim, a importância histórica e cultural que é passada de forma geracional, preservando memórias, valores artísticos e afetivos.

Art. 2 - No âmbito das comemorações, o Poder Executivo poderá promover em conjunto com os organizadores, a divulgação nos meios de difusão social, do local, data, atrações e demais informações que se façam necessárias para o bom andamento do festejo cultural imaterial do Município.

Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o registro do bem cultural de que trata o caput do Artigo 1º da presente Lei.

Art. 4 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 07 de abril de 2026

NERIVAN ALVARES DE LIMA

Prefeito Constitucional